

**PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL      N° 11/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM      FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.**

## SUMÁRIO

1.	PRÊAMBULO .....	2
2.	OBJETO.....	3
3.	PARTICIPAÇÃO.....	3
4.	CREDENCIAMENTO.....	4
5.	ENVELOPE DE PROPOSTA .....	5
6.	ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.....	5
7.	PROCEDIMENTO E JULGAMENTO .....	7
8.	RECURSO E HOMOLOGAÇÃO .....	9
9.	PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.....	10
10.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS.....	11
11.	PAGAMENTOS.....	11
12.	CONTRATAÇÃO.....	12
13.	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO .....	12
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
	<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>15</b>
	<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>16</b>
	<b>ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>36</b>
	<b>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF.....</b>	<b>37</b>
	<b>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....</b>	<b>38</b>
	<b>ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO .....</b>	<b>39</b>
	<b>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO.....</b>	<b>40</b>
	<b>ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>41</b>
	<b>ANEXO IX – IMAGENS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>46</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO ITEM FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.**

**1. PRÊAMBULO**

<b>DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2016</b>
<b>HORÁRIO: 09h00</b>
<b>LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 23</b>

**1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo n° **17/2016**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n°s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal n° 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala nº **23** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se **em 21/06/2016, às 09h00, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação para Pregão designados pela Portaria nº 18/2015, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Integram o presente edital:

<b>Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;</b>
<b>Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;</b>
<b>Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;</b>
<b>Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;</b>
<b>Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</b>
<b>Anexo VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO</b>
<b>Anexo VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;</b>
<b>Anexo VIII – TERMO DE CONTRATO;</b>
<b>Anexo IX – IMAGENS DE REFERÊNCIA.</b>

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, especificações constantes no **ANEXO II**, no que integram este Edital.

## 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. **Só poderão participar deste certame, as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 147/2014.**

3.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, na qual o ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **09h00** do dia **21/06/2016**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma de **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**

c) documento de identidade do representante (cópia e original), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

#### **4.3. TRATANDO-DE DE PROCURADOR**

d) Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgado (cópia e original)

#### **4.4. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP**

f) a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**.

4.4.1. Os documentos constantes nas linhas (c) e (e) do subitem 4.2 e 4.3 trata-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do

original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.4.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 5. ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Pregão Presencial nº 11/2016  
Processo nº 17/2016  
*Razão Social do Proponente*  
*CNPJ*

5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O **preço total ofertado** para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **em algarismo e por extenso**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5.3. **Dentro do envelope deverá conter o catálogo técnico completo com a descrição do item ofertado.**

## 6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 11/2016  
Processo nº 17/2016  
*Razão Social do Proponente*  
*CNPJ*

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

6.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem 4.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito à REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas), conforme relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União que conste contribuições sociais;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

#### **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

#### **6.6. Disposições gerais da habilitação:**

**6.7.** É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

**6.8.** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4 e 6.5, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

**6.9.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.
- 7.9. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.
- 7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor POR ITEM.**
- 7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.13. Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, à negociação do preço.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.

- 7.15.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 7.17.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.18.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.
- 7.19.** Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições de habilitação do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.
- 7.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.21.** Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.22.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.
- 7.23.** Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.
- 7.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.25.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para interposição de eventuais recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A classificação será feita considerando os preços por **ITEM**.

## 9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 9.1. Os serviços ocorrerão de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste instrumento convocatório.
- 9.2. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em R\$ 101.984,45 (cento e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do ano de 2016:

**Ficha / Elemento: 019 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**  
**Projeto Atividade: 1302 – Móveis, máquinas, equipamentos e obras literárias**  
**Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF**

- 9.3. Para entrega será necessária realização de agendamento prévio.

**Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José – CEP 14401-135 e/ou**

**Unidade II - Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – CEP 14403-430.**

Observação: o local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.
- 10.2.** Expedido o Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do Servidor do Departamento de Compras, podendo ser:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 10.3.** Os preços cotados somente poderão ser alterados se durante a vigência do Empenho houver autorização governamental, ou em casos excepcionais, desde que atendido o disposto no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

## 11. PAGAMENTOS

- 11.1.** O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF efetuará o pagamento através de depósito bancário em até 15 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 11.2.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da **Nota Fiscal Eletrônica** ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.
- 11.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 11.4.** A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

## 12. CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Homologado o procedimento licitatório, a Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca – convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.
- 12.3.** A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.
- 12.4.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 12.5.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 12.6.** Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no escritório, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do escritório ou a recusa no seu recebimento.

## 13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- Advertência escrita;

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
  - Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.
- 13.3.** A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 13.4.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 13.5.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.
- 14.3.** Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://site.unifacef.com.br> ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.
- 14.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.
- 14.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.
- 14.6.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 14.7.** A petição será dirigida à autoridade subscriptora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.8.** Acolhida à petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 14.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.10.** Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br) e telefone: (16) 3713-4688.
- 14.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 07 de junho de 2016.

*Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra*  
*Pró-Reitor de Administração*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 11/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	O valor total estimado para contratação do objeto é de: R\$ 101.984,45 (cento e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Contratação de empresa para fornecimento de materiais a ser utilizados nos laboratórios de Morfofuncional e habilidades médicas do curso de Medicina.
<b>PRAZO CONTRATUAL</b>	12 meses.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Licitação exclusiva para empresas enquadradas em ME/EPP.
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José – CEP 14401-135 ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – CEP 14403-430. O local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.
<b>GARANTIA</b>	O prazo de garantia dos bens objeto da licitação 12 meses (garantia), contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.
<b>PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO</b>	<b>A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega e instalação dos itens 01 ao 06 e item 15 e 90 (noventa) dias corridos para os itens do 07 ao 14 e do 16 ao 26, conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF.</b>
<b>CATALOGO TÉCNICO</b>	No envelope de proposta deverá conter catálogo técnico completo de cada <b>ITEM</b> ofertado.
<b>PAGAMENTO</b>	Os pagamentos serão realizados, em até 15 dias após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da entrega.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.

*Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra*  
*Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF*

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 11/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****FINALIDADE: CONTRATAÇÃO****1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.

**2. DESCRIÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QNDE</b>
01	TREINADOR DE AUSCULTAÇÃO E SMARTSCOPE™	PARA TREINAMENTO DE AUSCULTAÇÃO DEVE INCLUIR: • LOCAIS INVISÍVEIS DE AUSCULTAÇÃO • SEM ALTO-FALANTES INTERNOS • TOTALMENTE SEM FIOS • MARCOS PALPÁVEIS • CONTROLE REMOTO • SONS CARDÍACOS E PULMONARES VARIAM DE LOCAL A LOCAL • INCLUI ESTOJO DE ARMAZENAMENTO RÍGIDO COM MENU QUE POSSIBILITA A SELEÇÃO DE CONDIÇÕES CARDÍACAS E PULMONARES POR MEIO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO. O SIMULADOR SE APRESENTA COMO PACIENTE REAL SEM LOCAIS VISÍVEIS DE AUSCULTAÇÃO. POSSIBILITA APALPAR PARA IDENTIFICAR OS LOCAIS CORRETOS DE AUSCULTAÇÃO E OUVIR DIFERENTES SONS DO CORAÇÃO E DOS PULMÕES CONFORME O SMARTSCOPE™ É MOVIMENTADO PARA DIFERENTES LOCAIS DO MANEQUIM. UM DIAGNÓSTICO DA CONDIÇÃO, SELECIONADO PELO INSTRUTOR, PODE SER REALIZADO COMPARANDO AS VARIAÇÕES DOS SONS OCORRIDOS EM	01

		<p>DIFERENTES LOCAIS. OS SONS PULMONARES PODEM SER DETECTADOS EM CINCO LOCALIZAÇÕES ANTERIORES, 10 POSTERIORES E DUAS AXILARES MÉDIAS. OS ALUNOS PODEM PRATICAR A AUSCULTAÇÃO EM SEIS LOCAIS CARDÍACOS ANTERIORES. O CONTROLE REMOTO NÃO PRECISA SER APONTADO DIRETAMENTE AO MANEQUIM OU AO SMARTSCOPE™ PARA FUNCIONAR. UM CONTROLE REMOTO OPERARÁ TODOS OS SMARTSCOPE™ EM UM RAIO DE 30 METROS. POSSIBILITA A AUSCULTA DOS SONS UTILIZANDO OS FONES DO SMARTSCOPE™ OU CONECTANDO-O A UM AMPLIFICADOR/ALTO-FALANTE (NÃO INCLUÍDO). O ALCANCE DA UNIDADE É DE ATÉ 30 METROS DE ACESSO REMOTO.</p> <p>INCLUI:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MANEQUIM;</li><li>- UM CONTROLE REMOTO COM TELA LCD;</li><li>- UM SMARTSCOPE™ COM FONES PARA UM E DOIS USUÁRIOS;</li><li>- ESTOJO DE ARMAZENAMENTO RÍGIDO;</li><li>- OPERA COM DUAS PILHAS "AA" E DUAS PILHAS "AAA" (DEVERÃO SER INCLUSAS).</li></ul> <p>CONDIÇÕES PULMONARES A SELECIONAR COM O CONTROLE REMOTO: ESTERTOR BRONCOVESICULAR, BRÔNQUICO, CAVERNOSO, GROSSEIRO, EGOFONIA, ESTERTOR FINO, ATRITO DE FRICÇÃO, SIBILO INFANTIL, MONO, PULMÃO NORMAL, PECTORILÓQUIA, EDEMA PULMONAR, RONCOS, ESTRIDOR, VESICULAR E SIBILO. CONDIÇÕES CARDÍACAS A</p>	
--	--	---	--

		<p>SELECIONAR COM O CONTROLE REMOTO: REGURGITAÇÃO AÓRTICA, DEFEITO ATRIOSSEPTAL, ESTENOSE HOLOSSISTÓLICA, MESOSSISTÓLICA E MITRAL, CANAL ARTERIAL PATENTE, ESTENOSE PULMONAR, GALOPE DE B3, GALOPE DE B4, ESTALIDO SISTÓLICO E DEFEITO SEPTAL VENTRICULAR.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA NASCO MODELO LF01200U OU MARCA 3B SCIENTIFIC, OU SIMILAR.</p>	
02	APARELHO SIMULADOR DE SOPROS CARDÍACOS E DE RUÍDOS RESPIRATÓRIOS	<p>SIMULADOR QUE PERMITE GERAR SOPROS CARDÍACOS E RUÍDOS RESPIRATÓRIOS.</p> <p>PARA A DETERMINAÇÃO DESTES É POSSÍVEL LIGAR MÓDULOS QUE SÃO VENDIDOS SEPARADAMENTE, NA QUAL CADA UM ABRANGE CERCA DE 16 TIPOS DIFERENTES DE RUÍDOS. POSSUI DUAS EXTREMIDADES EXTERNAS DE CAPTAÇÃO DE SONS COM AS QUAIS PODEM AUSCULTAR OS RUÍDOS POR MEIO DE UM ESTETOSCÓPIO, BEM COMO LIGAR UM ALTO-FALANTE (UMA CAIXA ACÚSTICA).</p> <p>DISPÕE DE UM REGULADOR DO VOLUME DOS SONS E DE DOIS DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) QUE SE ILUMINAM DURANTE A SÍSTOLE (MENU CARDÍACO) RESPECTIVAMENTE DURANTE A EXPIRAÇÃO (MENU RESPIRATÓRIO).</p> <p>ACIONADO ATRAVÉS DE UMA BATERIA 9 V.</p> <p>O PRODUTO NÃO ACOMPANHA CARTUCHO DE SOPROS CARDIACOS OU RUÍDOS RESPIRATÓRIOS.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA NASCO MODELO: SB28954U OU MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: W49400 OU SIMILAR.</p>	02

03	MÓDULO RUÍDOS CARDÍACOS BÁSICOS	<p>PARA APARELHO SIMULADOR DE SOPROS CARDÍACOS E DE RUÍDOS RESPIRATÓRIOS, QUE SEJA COMPATÍVEL AO SOLICITADO.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. RUÍDO HOLOSSISTÓLICO – SOPRO EM CRESCENDO</li><li>2. HOLOSSISTÓLICO</li><li>3. HOLOSSISTÓLICO – CRESCENDO TARDIO</li><li>4. MESOSSISTÓLICO</li><li>5. POST-SISTÓLICO</li><li>6. POST-SISTÓLICO</li><li>7. POST-SISTÓLICO – PUFE, SOM OFEGANTE E SIBILANTE</li><li>8. PROTODIASTÓLICO – SOPRO PROLONGADO</li><li>9. PROTODIASTÓLICO - CURTO SOM</li><li>10. PROTODIASTÓLICO - SOM VIBRANTE</li><li>11. SOM MESODIASTÓLICO &amp; BARULHOSO</li><li>12. HOLODIASTÓLICO</li><li>13. MESODIASTÓLICO &amp; PRÉ-SISTÓLICO</li><li>14. RUÍDO MESOSSISTÓLICO PROLONGADO &amp; PRÉ-SISTÓLICO</li><li>15. HOLOSSISTÓLICO &amp; MESOSSISTÓLICO</li><li>16. CONTÍNUO</li></ol> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC OU NASCO MODELO: W49402 OU SIMILAR.</p>	02
----	---------------------------------	---	----

04	MÓDULO RUÍDOS RESPIRATÓRIOS	<p>PARA APARELHO SIMULADOR DE SOPROS CARDÍACOS E DE RUÍDOS RESPIRATÓRIOS, QUE SEJA COMPATÍVEL AO SOLICITADO.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. TRAQUEAL</li><li>2. VESICULAR</li><li>3. BRONCOVESICULAR</li><li>4. BRÔNQUICO</li><li>5. SOM RANGIDO E SOPRADO</li><li>6. SOPRO MONÓFONO</li><li>7. ATRITO PLEURÍTICO</li><li>8. ESTRIDOR, RESPIRAÇÃO RUIDOSA COM SOM AGUDO</li><li>9. ANFÓRICO</li><li>10. CREPITANTE</li><li>11. RONCO SONORO</li><li>12. RONCO SIBILANTE</li><li>13. EDEMA PULMONAR</li><li>14. RECÉM-NASCIDO</li><li>15. EGOFONIA, TRAGOFONIA (CAPRILOQUISMO)</li><li>16. BRONCOFONIA</li></ol> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC OU NASCO MODELO: W49403 OU SIMILAR.</p>	02
05	UNIDADES DE AUSCULTA DE ESTETOSCÓPIO	<p>UNIDADES DE AUSCULTA DE ESTETOSCÓPIO PARA APARELHO SIMULADOR DE SOPROS CARDÍACOS E DE RUÍDOS RESPIRATÓRIOS COMPATÍVEL COM O SOLICITADO.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA NASCO MODELO: 1005892 OU MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: 49430, OU SIMILAR.</p>	02
06	SIMULADOR DE MATERNIDADE AVANÇADO	<p>MODELO DE MATERNIDADE EM TAMANHO NATURAL. PODERÁ SER USADO PARA TREINAMENTO DOS 4 PASSOS DA MANOBRA DE LEOPOLDO, MEDIDAS PÉLVICAS EXTERNAS, MONITORAMENTO DO BATIMENTO CARDÍACO DO FETO, MEDIDAS</p>	01

		<p>ABDOMINAIS E CUIDADOS COM AS MAMAS.</p> <p>FABRICADO EM SILICONE ESPECIAL MOLDADO, PARA SE PARECER MAIS COM A PELE HUMANA. PARA MANUSEIO E CONTROLE DE FORMA SIMPLES, O SIMULADOR PODERÁ SER INFLADO COM AR EM VEZ DE LIQUIDO AMNIÓTICO (ÁGUA) REPRODUZINDO UMA SENSACÃO REALISTA EM AMBOS, FETO E MÃE. UM SINTETIZADOR INTERNO REPRODUZ DE FORMA REALISTA OS SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO FETO. O VOLUME E A VELOCIDADE SÃO AJUSTÁVEIS.</p> <p>NA PARTE INTERNA DESTE SIMULADOR ENCONTRA-SE UMA ESTRUTURA ESQUELÉTICA, A QUAL POSSIBILITA PRÁTICA DE PULVIMETRIA E MEDIDAS ABDOMINAIS. O SENTIMENTO É REALMENTE MUITO PRÓXIMO AO DO HUMANO.</p> <p>MONITORAMENTO COM ESTETOSCÓPIO TIPO TRAUBE TAMBÉM PODE SER PRATICADO.</p> <p>O SOM DO BATIMENTO TAMBÉM PODERÁ SER ESCUTADO ATRAVÉS DE UM AMPLIFICADOR.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 ADAPTADOR DE FORÇA</li><li>- 02 PADS DO CANAL DE NASCIMENTO (01 GRANDE, 01 PEQUENO)</li><li>- 01 CAPA DE PROTEÇÃO</li></ul> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA: EDUTEC MODELO ES-6053 OU SIMILAR.</p>	
07	CRÂNIO COM MÚSCULOS FACIAIS	COM OS MÚSCULOS DA FACE E DE MASTIGAÇÃO ESTÃO ILUSTRADOS NA METADE DIREITA DO MODELO DE CRÂNIO.	01

		<p>COM DUAS CORES QUE IDENTIFICAM E DIFERENCIAM A MUSCULATURA DA FACE E A MUSCULATURA DE MASTIGAÇÃO.</p> <p>NA METADE ESQUERDA DA FACE AS ORIGENS E INSERÇÕES DO MÚSCULO ESTÃO MARCADAS COM CORES (PODENDO SER ORIGEM: VERMELHA, INSERÇÃO: AZUL – OUTRA COR QUE POSSIBILITE A DIFERENCIAÇÃO).</p> <p>O MAXILAR É MÓVEL E DEVIDO À MUSCULATURA FLEXÍVEL, O MOVIMENTO RUDIMENTAR DE MASTIGAR PODE SER DEMONSTRADO.</p> <p>O CRÂNIO E O MÚSCULO MASSETER SÃO DESTACÁVEIS.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: A300, OU SIMILAR.</p>	
08	SEÇÃO FRONTAL E LATERAL DA CABEÇA	<p>SEÇÃO FRONTAL E LATERAL DE CABEÇA; 2 MODELOS EM RELEVO MONTADOS SOBRE BASE.</p> <p>INDICAÇÕES: ESTUDOS DA ANATOMIA; DIFERENCIAIS: ALTO NÍVEL DIDÁTICO: POSSIBILITA MELHOR APRENDIZADO E CONFERE FIDELIDADE AOS DETALHES DOS MODELOS REAIS; CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO COM APROVAÇÃO EM TESTES TOXICOLÓGICOS; MOLDAGEM NATURAL DE ALTA QUALIDADE; FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO ESTÁVEL E INQUEBRÁVEL; RÉPLICAS ORIGINAIS; TAMANHO NATURAL;</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: C13, OU SIMILAR.</p>	01

09	<p>PELVE MASCULINA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS, COMPOSTA POR 7 PARTES</p>	<p>MODELO QUE CONTENHA 7 PARTES DA PELVE MASCULINA PERMITINDO VER EM DETALHE AS RELAÇÕES FÍSICAS ENTRE OS OSSOS, OS LIGAMENTOS, OS VASOS, OS NERVOS, BEM COMO, A MUSCULATURA DO ASSOALHO PÉLVICO E OS ÓRGÃOS PÉLVICOS MASCULINOS E TAMBÉM OS ÓRGÃOS GENITAIS EXTERNOS.</p> <p>DEMONSTRANDO O ASSOALHO PÉLVICO, PELO QUAL FOI INSERIDA UMA SECCÃO MEDIANA. A PARTE DO LADO DIREITO DO ESFÍNCTER ANAL EXTERNO, DO MÚSCULO ISQUIOCAVERNOSO, DO MÚSCULO TRANSVERSO PERINEAL PROFUNDO E SUPERFICIAL E DO MÚSCULO BULBOESPONJOSO PODEM SER RETIRADAS EM CONJUNTO.</p> <p>O RETO, A BEXIGA, A PRÓSTATA E O PÊNIS PODEM SER TAMBÉM RETIRADOS E DECOMPOSTOS EM DUAS METADES NA LINHA MEDIANA - PARCIALMENTE EM CONJUNTO.</p> <p>AS ESTRUTURAS ÓSSEAS SÃO LIGADAS POR ÍMÃS E PODEM SER, ASSIM, FACILMENTE DECOMPOSTAS.</p> <p>NO PÊNIS, A PELE E AS FÁSCIAS FORAM PARCIALMENTE REMOVIDAS, DE MODO A PODER VER OS VASOS E OS NERVOS. NA ÁREA DO ESCROTO E DO FUNÍCULO ESPERMÁTICO, COM PELE REMOVIDA EM PARTE.</p> <p>PERMITE VER SE OS TESTÍCULOS E O EPIDÍDIMO. DO LADO ESQUERDO, O CORDÃO ESPERMÁTICO DEVERÁ SER ABERTO POR CAMADA, E NO LADO DIREITO PERMITINDO FICAR LIVRES O MÚSCULO CREMÁSTER E A FÁSCIA ESPERMÁTICA INTERNA.</p> <p>A METADE DIREITA DA PELVE DEVERÁ MOSTRAR SECCÕES E RELAÇÕES DE POSIÇÕES DA ARTÉRIA ILÍACA COMUM, EXTERNA E INTERNA, BEM COMO, DA</p>	02
----	--	---	----

		<p>VEIA ILÍACA COMUM E EXTERNA. PODERÁ REPRESENTAR TAMBÉM O PLEXO SAGRADO, O NERVO ISQUIÁTICO, O NERVO PUDENDO, O NERVO DO PÊNIS DORSAL, O NERVO ESCROTAL ANTERIOR, O NERVO PERINEAL E O NERVO ANAL INFERIOR E TAMBÉM O CANAL DEFERENTE. O MODELO DEVERÁ CONTER AINDA OS SEGUINTESS OSSOS E LIGAMENTOS: OS DOIS ILÍACOS, SÍNFISE PÚBLICA, SACRO E CÓCCIX, BEM COMO, A QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR COM DISCO INTERVERTEBRAL. PELA QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR, BEM COMO, PELO SACRO E CÓCCIX FOI INSERIDA UMA SECCÃO MEDIANA, ONDE A PELVE PODE SER DECOMPOSTA EM DUAS METADES. DESSA FORMA, TAMBÉM É POSSÍVEL VER UMA PARTE DA CAUDA EQINA NO CANAL MEDULAR. A METADE ESQUERDA DA QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR PODE SER RETIRADA. SÃO APRESENTAS AS SEGUINTESS ESTRUTURAS DE LIGAMENTOS DA PELVE: LIGAMENTO INGUINAL, LIGAMENTO SACROTUBERAL, LIGAMENTO SACROESPINHAL, LIGAMENTO SACROILÍACA ANTERIOR, LIGAMENTO ILIOLOMBAR, LIGAMENTO LONGITUDINAL ANTERIOR, LIGAMENTO SUPRA ESPINHAL, LIGAMENTO SACROILÍACO INTERÓSSEO, LIGAMENTO SACROILÍACO POSTERIOR, LIGAMENTO SACROCOCCIGEO LATERAL, LIGAMENTO SACROCOCCIGEO POSTERIOR SUPERFICIAL E PROFUNDO, MEMBRANA OBTURATORIA E LIGAMENTO LACUNAR. PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: H21/3, OU SIMILAR.</p>	
--	--	---	--

10	PÉLVIS FEMININA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS – 6 PARTES	<p>MODELO DEVERÁ SER FORMADO POR SEIS PARTES, MOSTRANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A TOPOGRAFIA DOS OSSOS, LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, MÚSCULOS DO ASSOALHO PÉLVICO E DOS ÓRGÃOS PÉLVICOS FEMININOS, APRESENTANDO A TOTALIDADE DO ASSOALHO PÉLVICO COM ESFÍNCTER EXTERNO DO ÂNUS COM CORTE PELA SEÇÃO SAGITAL MEDIANA, ESFÍNCTER EXTERNO DA URETRA, FACCIA TRANSVERSAL SUPERFICIAL DO PERÍNEO E FACCIA PROFUNDA DO PERÍNEO E O BULBO-ESPONJOSO. ALÉM DISSO, DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE REMOVER O RETO, O ÚTERO COM TUBOS DE FALÓPIO, OVÁRIOS E VAGINA, POSSIBILITANDO DESMONTÁ-LOS EM DUAS METADES USANDO O CORTE ATRAVÉS DA SEÇÃO SAGITAL MEDIANA. A METADE DIREITA DA PÉLVIS DEVERÁ MOSTRAR AS DIVISÕES E ANATOMIA TOPOGRÁFICA DA ARTÉRIA ILÍACA COMUM, A ARTÉRIA INTERNA E EXTERNA E TAMBÉM A VEIA ILÍACA COMUM E A EXTERNA. COMO UM ADICIONAL, DEVERÃO MOSTRAR O PLEXO SACRAL DIREITO, O NERVO CIÁTICO E O NERVO PUDENDO DIREITO.</p> <p>OSSOS E LIGAMENTOS MOSTRADOS: DOIS OSSOS DA COXA, A SÍNFISE PÚBLICA, O SACRO E O CÓCCIX, A QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR COM DISCO INTERVERTEBRAL. O CORTE ATRAVÉS DA SEÇÃO SAGITAL MEDIANA PELA QUINTA VÉRTEBRA LOMBAR, SACRO E CÓCCIX PERMITE DESMONTAR AMBAS AS PARTES DA PÉLVIS, EXPONDO PARTE DA CAUDA EQUINA NO CANAL VERTEBRAL. A METADE ESQUERDA DA QUINTA PARTE DO CORPO VERTEBRAL LOMBAR É</p>	01
----	---	--	----

		<p>REMOVÍVEL. A METADE DIREITA DO MODELO MOSTRA OS SEGUINTESS LIGAMENTOS PÉLVICOS: LIGAMENTO INGUINAL, LIGAMENTO SACROTUBERAL, LIGAMENTO SACRO-ESPINAL, LIGAMENTOS SACRO-ILÍACOS ANTERIORES, LIGAMENTO ILIOLOMBAR, LIGAMENTO LONGITUDINAL ANTERIOR, LIGAMENTO SACRO-ILÍACO INTER-ÓSSEO, LIGAMENTO SACRO-ILÍACO POSTERIOR E MEMBRANA OBTURADORA.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: H20/4, OU SIMILAR.</p>	
11	OLHO, 5 VEZES O TAMANHO NATURAL, 12 PARTES	<p>DEVERÁ REPRESENTAR OLHO COM NERVO ÓTICO, EM SUA POSIÇÃO NA ÓRBITA ÓSSEA (PAREDE INFERIOR E LATERAL). COM ESTRUTURAS ASSOCIADAS PERMITEM QUE UMA MELHOR COMPREENSÃO DO RELACIONAMENTO ENTRE OLHO, OSSO, MÚSCULOS E OUTRAS ESTRUTURAS DO OLHO. DIVISÍVEL EM :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DUAS METADES DA ESCLERA</li> <li>• NERVO ÓTICO</li> <li>• MÚSCULO RETO SUPERIOR</li> <li>• MÚSCULO RETO LATERAL</li> <li>• METADE DA CÓRNEA</li> <li>• LENTES</li> <li>• HUMOR VÍTREO</li> <li>• GLÂNDULA LACRIMAL</li> <li>• ESTRUTURAS ASSOCIADAS</li> <li>• ÓRBITA ÓSSEA</li> </ul> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: VJ500A, OU SIMILAR.</p>	01
12	RIM COM GLÂNDULA ADRENAL, 2 PARTES	<p>MODELO QUE DEMONSTRA :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RIM COM GLÂNDULA ADRENAL</li> <li>• VASOS RENAISS E ADRENAISS</li> <li>• PORÇÃO SUPERIOR DA URETER</li> </ul>	01

		<p>COM METADE FRONTAL DO RIM REMOVÍVEL PARA PERMITIR DEMONSTRAÇÃO DO CÓRTEX DA MEDULA E VASOS, BEM COMO A PÉLVIS RENAL. DEVERÁ TER UMA BASE.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: K12, OU SIMILAR.</p>	
13	MAMA FEMININA	<p><b>DEVERÁ TER MAMA DIREITA LACTANTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MEDIANA SECCIONADA EM 2 METADES;</li><li>- FIXAÇÃO POR MEIO DE IMÃS;</li><li>- TECIDO MAMÁRIO LACTANTE SOBRE O PLANO DE CORTE DA METADE EXTERNA;</li><li>- MASTITE SOBRE O PLANO DE CORTE DA METADE INTERNA.</li></ul> <p><b>MAMA ESQUERDA NÃO LACTANTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 SECCÕES SAGITAIS, DESMONTÁVEL EM 3 PARTES;</li><li>- FIXAÇÃO ATRAVÉS DE IMÃS;</li><li>- ESTRUTURAS ANATÔMICAS SAUDÁVEIS SOBRE O PLANO DE CORTE DA METADE EXTERNA;</li><li>- PELE SOBRE A METADE EXTERNA FENESTRADA PARA VISUALIZAÇÃO DOS LINFONODOS REGIONAIS, CISTOS E FIBROADENOMA SOBRE O PLANO DE CORTE EXTERNO DO QUADRANTE MÉDIO DA MAMA.</li><li>- MULTIPLICAÇÃO PATOLÓGICA DO TECIDO MAMÁRIO (MASTOPATIA) SOBRE O PLANO DE CORTE INTERNO DO QUADRANTE MÉDIO DA MAMA.</li><li>- TUMORES MALIGNOS SOBRE O PLANO DE CORTE DO QUADRANTE INTERNO DA MAMA.</li></ul> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: L56, OU SIMILAR.</p>	01

14	PULMÃO SEGMENTADO	<p>DEMONSTRA OS PULMÕES COM A REPRESENTAÇÃO DA ÁRVORE BRÔNQUICA JUNTO DO CORAÇÃO, TRAQUÉIA, ESÔFAGO E AORTA. DESTACÁVEL EM DOIS LOBOS E SEGMENTOS SIMPLES.</p> <p>OS SEGMENTOS CODIFICADOS POR CORES E COM POSIÇÃO QUE PODE SER FACILMENTE IDENTIFICADA NA ÁRVORE BRÔNQUICA.</p> <p>A ÁRVORE BRÔNQUICA DEVE CONTER OS BRÔNQUIOS LOBARES E OS BRÔNQUIOS SEGMENTAIS.</p> <p>TODOS OS SEGMENTOS DEVERÃO SER LIGADOS POR ÍMÃS QUE PERMITEM UM MANUSEAMENTO SIMPLES E FÁCIL.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: G70, OU SIMILAR.</p>	01
15	SIMULADOR PARA EXAME DA PRÓSTATA	<p>SIMULADOR COMPOSTO POR UM ABDÔMEN MASCULINO E 4 GLÂNDULAS PROSTÁTICAS DIFERENTES SUBSTITUÍVEIS PARASEREM UTILIZADAS PARA PRATICAR O DIAGNÓSTICO POR MEIO DO EXAME RETAL.</p> <p>AS 4 PRÓSTATAS DEVERÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TUMOR BENIGNO, LEVEMENTE AMPLIADO, SEM CONDIÇÃO PATOLÓGICA</li><li>• ESTÁGIO INICIAL DE UM CARCINOMA, HÁ UM CAROÇO INDIVIDUAL FIXO E PALPÁVEL NO QUADRANTE SUPERIOR</li><li>• REPRESENTAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO CARCINOMA; O PEQUENO CAROÇO CRESCEU E DESENVOLVEU-SE EM UMA MASSA EXTERNA COMPACTA NA SUPERFÍCIE DA PRÓSTATA</li><li>• A PRÓSTATA INTEIRA ESTÁ AFETADA PELO CARCINOMA E APRESENTA UMA TEXTURA DURA E IRREGULAR. DEVERÁ CONTER COM UM</li></ul>	01

		<p>LUBRIFICANTE, PRODUTO DE LIMPEZA E MALETA DE TRANSPORTE.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: W44014 OU MARCA: NASCO MODELO: LF00901U, OU SIMILAR.</p>	
16	ARTICULAÇÃO DO QUADRIL, 7 PEÇAS	<p>MODELO QUE DEVERÁ CONTER A ARTICULAÇÃO DIREITA DO QUADRIL DE UM HOMEM COM CADA MÚSCULO ASSIM COMO AS ORIGENS DOS MÚSCULOS E SUAS INSERÇÃO NO OSSO FÊMUR E NO COLO.</p> <p>POR RAZÃO DIDÁTICA AS ORIGENS E INSERÇÃO DOS MÚSCULOS DEVERÃO ESTAR RESSALTADOS E EM CORES (ORIGEM = VERMELHO; INSERÇÃO = AZUL – OU CORES QUE POSSAM TER ESSA DIFERENCIAÇÃO) NA SUA REPRESENTAÇÃO.</p> <p>A MUSCULATURA DO QUADRIL DEVERÁ ESTAR INSERIDA DENTRO DE CADA ORIGEM E INSERÇÃO, E É ASSIM REMOVÍVEL.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: A881, OU SIMILAR.</p>	01
17	JUNTA DO JOELHO, 12 PARTES	<p>MODELO DE JOELHO DEVERÁ SER FORMADO POR 12 PARTES, QUE DEVERÃO MOSTRAR DIFERENTES MÚSCULOS REMOVÍVEIS E PARTES DE MÚSCULOS DA ÁREA DO JOELHO. AS ÁREAS CODIFICADAS A CORES E EM RELEVO DEVERÃO MOSTRAR A ORIGEM DO MÚSCULO E OS PONTOS DE INSERÇÃO CORRESPONDENTES NO FÊMUR, TÍBIA E FÍBULA.</p> <p>DEVERÁ MOSTRAR TAMBÉM AS PARTES DOS LIGAMENTOS TÍBIO-FIBULARES E COLATERAIS TIBIAIS. TODOS OS MÚSCULOS DA PERNA DEVERÃO SER FACILMENTE REMOVÍVEIS, PERMITINDO ESTUDAR</p>	01

		<p>AS CAMADAS ANATÔMICAS MAIS PROFUNDAS.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: A882, OU SIMILAR.</p>	
18	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO, 8 PEÇAS	<p>O MODELO DEVERÁ MOSTRAR O COTOVELO DIREITO DE UM HOMEM COM CADA UM DOS SEUS MÚSCULOS, E TAMBÉM AS ORIGENS E CONEXÕES DOS MÚSCULOS NOS OSSOS DO ANTEBRAÇO, RÁDIO E CÚBITO. AS ÁREAS DE ORIGEM E CONEXÃO DOS MÚSCULOS DEVERÃO SER MOSTRADAS EM DESTAQUE E A CORES (ORIGEM = VERMELHO; CONEXÃO = AZUL – OU CORES QUE POSSAM TER ESSA DIFERENCIAÇÃO), POR QUESTÕES DIDÁTICAS.</p> <p>OS MÚSCULOS DEVERÃO SER ENCAIXADOS NAS SUAS ÁREAS DE ORIGEM E CONEXÃO, PODENDO SER RETIRADOS E RECOLOCADOS NO LUGAR</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: A883, OU SIMILAR.</p>	01
19	VENTRÍCULO CEREBRAL	<p>MOSTRA OS VENTRÍCULOS DE AMBOS OS LADOS, O 3º E O 4º VENTRÍCULO E O AQUEDUTO DO CÉREBRO (SYLVIUS). DISPONÍVEL EM BASE.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: VH410, OU SIMILAR.</p>	01
20	PLACENTA	<p>DEVERÁ DEMOSNTRAR A PREPARAÇÃO POR INJEÇÃO-CORROSÃO DE UMA PLACENTA HUMANA ESTÁ ENCAPSULADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.</p> <p>REPRESENTAÇÃO DETALHADA EM TRÊS DIMENSÕES DAS RAMIFICAÇÕES VASCULARES E DOS PERCURSOS ASSIM</p>	01

		<p>COMO DAS VILOSIDADES CORIAIS POR MEIO DE INJEÇÃO DE MATÉRIA PLÁSTICA DE DIVERSAS CORES NOS VASOS PLACENTÁRIOS: VERMELHO NAS ARTÉRIAS PLACENTÁRIAS ASSIM COMO AZUL NAS VEIAS PLACENTÁRIAS.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: W10604, OU SIMILAR.</p>	
21	ÓRGÃO DE CORTI	<p>MOSTRA UM CORTE TRIDIMENSIONAL ATRAVÉS DO ÓRGÃO DE CORTI, A SEDE DA AUDIÇÃO NA ORELHA INTERNA HUMANA.</p> <p>REPRESENTAÇÃO DETALHADA DOS DIVERSOS TIPOS DE CÉLULAS E MEMBRANAS QUE O CONSTITUEM. O MODELO GERAL EM PRIMEIRO PLANO INDICA AINDA A LOCALIZAÇÃO EXATA DO ÓRGÃO DENTRO DA CÓCLEA.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: E14, OU SIMILAR.</p>	01
22	LOBOS PULMONARES COM VASOS SANGUÍNEOS CIRCUNDANTES	<p>O MODELO MOSTRA EM ESCALA 130 VEZES MAIOR O RAMO FINAL DA ÁRVORE BRÔNQUICA (BRONQUIÓLO TERMINAL) COM SUAS RAMIFICAÇÕES ADICIONAIS, OS ALVÉOLOS CORRESPONDENTES, BEM COMO OS VASOS SANGUÍNEOS CIRCUNDANTES E SUAS REDES CAPILARES.</p> <p>NO LADO DIREITO DO MODELO, DEVERÁ MOSTRAR O LÓBULO PULMONAR SECCIONADO PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO TECIDO PULMONAR. O LADO ESQUERDO DO MODELO DEVERÁ MOSTRAR UMA SEÇÃO DO TECIDO CONJUNTIVO LOCALIZADO ENTRE OS LÓBULOS PULMONARES VIZINHOS.</p>	01

		<p>PARA A COMPREENSÃO DA TROCA GASOSA, A PARTE POSTERIOR DO MODELO PODERÁ ILUSTRAR UMA AMPLIAÇÃO DE CERCA DE 100 VEZES UM ÚNICO ALVÉOLO PULMONAR ABERTO, COM REDE CAPILAR CIRCUNDANTE. NA BASE DO MODELO DEVERÁ TER UMA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA QUE MOSTRA A SEQUÊNCIA DAS VIAS AÉREAS LOCALIZADAS NO PULMÃO ATÉ OS ALVÉOLOS.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: G60, OU SIMILAR.</p>	
23	BRAÇO COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 6 PARTES	<p>MOSTRA OS MÚSCULOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, NA QUAL 5 DELES DEVERÃO SER REMOVÍVEIS. ILUSTRAR COM GRANDE RIQUEZA DE DETALHES OS TENDÕES, VASOS SANGUÍNEOS, NERVOS E COMPONENTES DOS OSSOS, DO BRAÇO E DO OMBRO ESQUERDOS. COM PARTES NUMERADAS. DISPONÍVEL EM BASE REMOVÍVEL.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: M10, OU SIMILAR.</p>	01
24	PERNA COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 9 PARTES	<p>MODELO DEVERÁ DEMONSTRAR OS MÚSCULOS SUPERFICIAIS E OS PROFUNDOS, NA QUAL 8 DESTES MÚSCULOS DEVERÃO DOS QUAIS REMOVÍVEIS. MOSTRA GRANDE RIQUEZA DE DETALHES OS TENDÕES, VASOS SANGUÍNEOS, NERVOS E COMPONENTES DOS OSSOS DA PERNA E DO PÉ ESQUERDOS. PARTES NUMERADAS. DISPONÍVEL EM BASE REMOVÍVEL.</p> <p>PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: M20, OU SIMILAR.</p>	01

25	GARGANTA AMPLIADA COM ARCADAS E LÍNGUA EM 10 PARTES	MODELO ANATÔMICO DA GARGANTA AMPLIADA EM 10 PARTES COM ARCADAS DENTÁRIAS INFERIORES E LÍNGUA. CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA.  PARA REFERÊNCIA: MARCA ANATOMIC MODELO: TGD-0314-B, OU SIMILAR.	01
26	ÓRGÃOS ABDOMINAIS POSTERIORES	O MODELO QUE MOSTRA O DUODENO (PARCIALMENTE ABERTO), A VESÍCULA BILIAR E OS CANAIS BILIARES (ABERTOS), O PÂNCREAS (AS GRANDES SAÍDAS ESTÃO EXPOSTAS), O BAÇO E OS VASOS PRÓXIMOS EM TAMANHO NATURAL. SOBRE PÉ.  PARA REFERÊNCIA: MARCA 3B SCIENTIFIC MODELO: K22/2, OU SIMILAR.	01

### 3. PRAZO DE ENTREGA

A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega e instalação dos itens 01 ao 06 e item 15 e 90 (noventa) dias corridos para os itens 07 ao 14 e do 16 ao 26, conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF.

### 4. VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL	QNTDE	MÉDIA	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	TREINADOR DE AUSCULTAÇÃO E SMARTSCOPE™	01	R\$ 25.676,28	R\$ 25.676,28
02	APARELHO SIMULADOR DE SOPROS CARDÍACOS E DE RUÍDOS RESPIRATÓRIOS	02	R\$ 6.958,43	R\$ 13.916,86
03	MÓDULO RUÍDOS CARDÍACOS BÁSICOS	02	R\$ 1.087,03	R\$ 2.174,06
04	MÓDULO RUÍDOS RESPIRATÓRIOS	02	R\$ 1.087,03	R\$ 2.174,06
05	UNIDADES DE AUSCULTA DE ESTETOSCÓPIO	02	R\$ 489,00	R\$ 978,00

06	SIMULADOR DE MATERNIDADE AVANÇADO	01	R\$ 6.355,33	R\$ 6.355,33
07	CRÂNIO COM MÚSCULOS FACIAIS	01	R\$ 1.636,42	R\$ 1.636,42
08	SECÇÃO FRONTAL E LATERAL DA CABEÇA	01	R\$ 938,67	R\$ 938,67
09	PELVE MASCULINA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS, COMPOSTA POR 7 PARTES	02	R\$ 3.183,61	R\$ 6.367,22
10	PÉLVIS FEMININA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS – 6 PARTES	01	R\$ 2.688,38	R\$ 2.688,38
11	OLHO, 5 VEZES O TAMANHO NATURAL, 12 PARTES	01	R\$ 3.558,69	R\$ 3.558,69
12	RIM COM GLÂNDULA ADRENAL, 2 PARTES	01	R\$ 451,09	R\$ 451,09
13	MODELO DE MAMA FEMININA	01	R\$ 2.701,49	R\$ 2.701,49
14	PULMÃO SEGMENTADO	01	R\$ 5.612,04	R\$ 5.612,04
15	SIMULADOR PARA EXAME DA PRÓSTATA	01	R\$ 8.836,38	R\$ 8.836,38
16	ARTICULAÇÃO DO QUADRIL, 7 PEÇAS	01	R\$ 1.510,58	R\$ 1.510,58
17	JUNTA DO JOELHO, 12 PARTES	01	R\$ 1.571,32	R\$ 1.571,32
18	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO, 8 PEÇAS	01	R\$ 1.437,40	R\$ 1.437,40
19	VENTRÍCULO CEREBRAL	01	R\$ 683,68	R\$ 683,68
20	PLACENTA	01	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00
21	ÓRGÃO DE CORTI	01	R\$ 1.150,10	R\$ 1.150,10
22	LOBOS PULMONARES COM VASOS SANGUÍNEOS CIRCUNDANTES	01	R\$ 1.276,21	R\$ 1.276,21
23	BRAÇO COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 06 PARTES	01	R\$ 2.541,83	R\$ 2.541,83
24	PERNA COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 09 PARTES	01	R\$ 3.560,09	R\$ 3.560,09
25	GARGANTA AMPLIADA COM ARCADA E LÍNGUA EM 10 PARTES	01	R\$ 755,24	R\$ 755,24
26	ÓRGÃOS ABDOMINAIS POSTERIORES	01	R\$ 738,03	R\$ 738,03
<b>TOTAL MÉDIO</b>			<b>R\$ 101.984,45</b>	

**5. LIMITES DE VALOR**

O valor total estimado para contratação do objeto é de: R\$ 101.984,45 (cento e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**6. GARANTIA**

O prazo de garantia dos bens objeto da licitação de no mínimo 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

**ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

***(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)***

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 17/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)  
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 17/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº **11/2016**, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**  
**(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)**  
*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 17/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de **HABILITAÇÃO devidamente lacrado**)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 17/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº **11/2016**, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO****PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)*

*No envelope deverá conter catálogo técnico completo de cada item ofertado*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

**PROCESSO Nº 17/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF.**

**PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE/FAX:****E-MAIL DE CONTATO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL DO ITEM (R\$)
1			
2			
3			
		VALOR TOTAL:	

**VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX****VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 11/2016, submetendo-me aos termos que o integram.

.....(local e data)

.....  
Nome completo do Representante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

**ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO – Nº \_\_\_\_/2016**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O UNI-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA, E A EMPRESA

<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES PARA FINS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNI-FACEF</b>	
<b>Data assinatura: xx/xx/2016</b>	<b>Valor Global: R\$xxxxxxxx,xx</b>
<b>Vigência/Execução: de xx/xx/2016 a xx/xx/2017</b>	

*Contratada:*

<b>Razão Social:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Endereço:</b>	XXXXXXXXXX, nº xxx. Bairro xxxxxx. xxxxxxxxxxx / xx		
<b>CEP:</b>	xxxxx-xxx	<b>CNPJ:</b>	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
<b>Representante</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>CPF</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Procurador:</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>TEL:</b>	(XX) XXXX-XXXX
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX	<b>RG:</b>	XX.XXX.XXX-X

O Uni-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do RG n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de modelos anatômicos e simuladores, expressos na tabela a seguir,

todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo II do edital do Pregão nº 11/2016.

ITEM	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
XXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX

**Parágrafo Primeiro:** O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

**Parágrafo Segundo:** Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue no Centro Universitário Municipal de Franca.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:** os itens deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos para os itens 01 ao 06 e item 15, e 90 (noventa) dias corridos para os itens 07 ao 14 e do 16 ao 26, contados a partir desta contratação, na Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - Franca-SP ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José - Franca-SP.

**Parágrafo Primeiro:** A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato.

**Parágrafo Segundo:** Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal eletrônica;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA** – Os produtos fornecidos serão garantidos e atualizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo Terceiro:** Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

### **I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

### **II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa

responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

**1.1)** A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

**1.2)** A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações;

**1.3)** Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF aplicará multa em dobro;

**1.4)** Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

**1.5)** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

**Obs.:** As sanções previstas na alínea “c”, do subitem 12.3.2, são de competência exclusiva do Reitor do Uni-FACEF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

**1.6.)** A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:** Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

**CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba Ficha: 019 – Equipamentos e Materiais Permanentes da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da conforme previsto no anexo I do Edital.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:** São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxxx de 2016.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor do Uni-FACEF

Representante legal  
Empresa

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF

**ANEXO IX – IMAGENS DE REFERÊNCIA**

**ITEM 01 – TREINADOR DE AUSCULTAÇÃO E SMARTSCOPE™**



**ITEM 02 – APARELHO SIMULADOR DE SOPROS CARDÍACOS E DE RUÍDOS RESPIRATÓRIOS**



### ITEM 03 – MÓDULO RUÍDOS CARDÍACOS BÁSICOS



### ITEM 04 – MÓDULO RUÍDOS RESPIRATÓRIOS



### ITEM 05 – UNIDADES DE AUSCULTA DE ESTETOSCÓPIO



**ITEM 06 – SIMULADOR DE MATERNIDADE AVANÇADO**



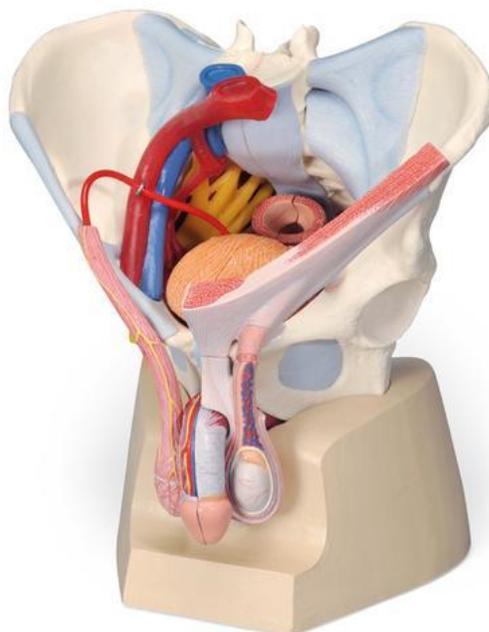
**ITEM 07 – CRÂNIO COM MÚSCULOS FACIAIS**



**ITEM 08 – SECÇÃO FRONTAL E LATERAL DA CABEÇA**



**ITEM 09 – PELVE MASCULINA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS, COMPOSTA POR 7 PARTES**



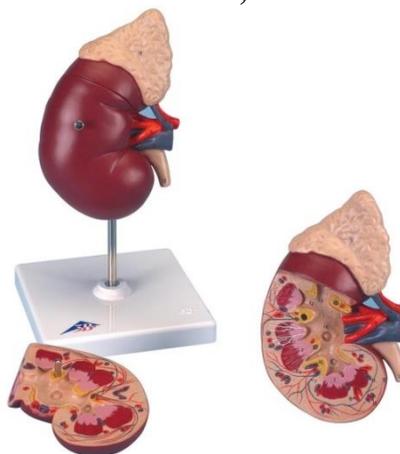
**ITEM 10 – PÉLVIS FEMININA COM LIGAMENTOS, VASOS, NERVOS, ASSOALHO PÉLVICO E ÓRGÃOS – 6 PARTES**



**ITEM 11 – OLHO, 5 VEZES O TAMANHO NATURAL, 12 PARTES**



**ITEM 12 – RIM COM GLÂNDULA ADRENAL, 2 PARTES**



**ITEM 13 – MAMA FEMININA**



**ITEM 14 – PULMÃO SEGMENTADO**



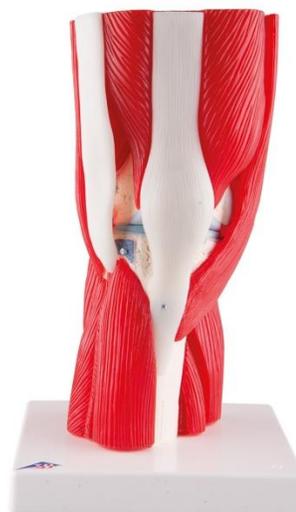
**ITEM 15 – SIMULADOR PARA EXAME DA PRÓSTATA**



**ITEM 16 – ARTICULAÇÃO DO QUADRIL, 7 PEÇAS**



**ITEM 17 – JUNTA DO JOELHO, 12 PARTES**



**ITEM 18 – ARTICULAÇÃO DO COTOVELO, 8 PEÇAS**



**ITEM 19 – VENTRÍCULO CEREBRAL**



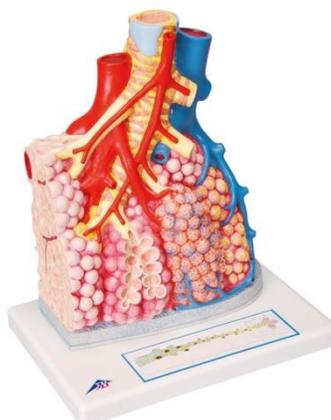
**ITEM 20 – PLACENTA**



**ITEM 21 – ÓRGÃO DE CORTI**



**ITEM 22 – LOBOS PULMONARES COM VASOS SANGUÍNEOS CIRCUNDANTES**



**ITEM 23 – BRAÇO COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 6 PARTES**



**ITEM 24 – PERNA COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS, 9 PARTES**



**ITEM 25 – GARGANTA AMPLIADA COM ARCADEA E LÍNGUA EM 10 PARTES**



**ITEM 26 – ÓRGÃOS ABDOMINAIS POSTERIORES**

